



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 159.05.2025

Santo André, 14 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Requerimentos do Vereador Renatinho.

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, relatamos o que segue:

Ofício nº 1100/2025 - G.P. – Proc. 933/2025, protocolado sob o nº 3438/2025, em que solicita informações sobre o Geroparque Paulo Cabral de Lima, localizado na Rua Almeida Garret – Vila Guiomar, esclarecemos:

De acordo com a Secretaria de Infraestrutura e Obras, trata-se de lote público com potencial para diversos usos, sendo necessária a realização de análises e estudos específicos para o local.

Ressalta-se que é de interesse desta municipalidade garantir o melhor aproveitamento da área, visando atender de forma eficaz as reais necessidades da população, o que depende de oportuna viabilização de recursos.

Ofício nº 1184/2025 - G.P. – Proc. 1607/2025, protocolado sob o nº 5377/2025, em que solicita informações sobre cirurgias de endometriose no município, esclarecemos:

De acordo com a Secretaria de Saúde, os casos leves de endometriose são acompanhados e tratados no âmbito da rede municipal de saúde, principalmente por meio das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital da Mulher, que atuam na abordagem clínica inicial, utilizando recursos terapêuticos medicamentosos.

Nos casos moderados a graves, que demandam intervenção cirúrgica, o tratamento extrapola a capacidade atual da rede municipal e, por isso, são encaminhados para a rede estadual de saúde, considerando que tais procedimentos exigem equipamentos cirúrgicos de alta tecnologia, além da presença de equipe altamente especializada, incluindo ginecologistas especializados, cirurgiões gastrointestinais, urologistas, associados à prescrição de medicamentos específicos como Dienogeste, dispositivo intrauterino medicamentoso, implantes hormonais, entre outros.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 159.05.2025

Diante da complexidade do tratamento da endometriose em estágios moderados e graves, destaca-se que a Deliberação CIB-6/2012, do Estado de São Paulo, define diretrizes para a regulação da assistência em saúde de alta complexidade no SUS-SP, estruturada por meio dos Complexos Reguladores Regionais e Estaduais.

Assim, conforme dispõem as diretrizes reguladas pela Deliberação CIB-6/2012, a co-gestão entre as esferas de governo assegura a divisão de responsabilidades e o cumprimento dos princípios do SUS, como regionalização, equidade e integralidade.

A expansão da capacidade cirúrgica local para tratamento de endometriose requer investimentos substanciais em infraestrutura, tecnologia e formação de equipe multidisciplinar. A realização de cirurgias desse tipo exige, além dos equipamentos e profissionais citados, a presença de psicólogos, fisioterapeutas, nutricionistas e preparadores físicos e, também, a adoção de tecnologias como a cirurgia robótica, que tem se mostrado altamente eficaz, mas apresenta custo elevado, estimado em cerca de R\$ 1 milhão por equipamento, o que torna sua implementação na rede municipal um grande desafio orçamentário.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito